



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 242 • São Paulo, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.649.226,00 (Treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
3 3 50 43			2.449.226,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		11.200.000,00		
TOTAL	01		13.649.226,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5692			4.800.000,00		
CONSERVATÓRIO DE TATUÍ	01	3	4.800.000,00		
13.392.1201.5706			2.449.226,00		
DESENV. SETORIAL, ESTUDOS IMPACTO E DE	01	3	2.449.226,00		
13.392.1201.6211			4.200.000,00		
CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DIF. CU	01	3	4.200.000,00		
13.392.1213.5727			2.200.000,00		
ADMINISTRAÇÃO FORTALEC. SEC. CULTURA	01	3	2.200.000,00		
TOTAL			13.649.226,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
3 3 50 43			4.494.040,00		
3 3 90 31					
SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		4.494.040,00		
3 3 90 36			8.492,00		
3 3 90 39					
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	01		8.492,00		
3 3 90 40					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01		12.750,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		1.122.954,00		
3 3 90 40					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		8.509,00		
4 4 40 51			200.000,00		
4 4 40 52			95.000,00		
4 4 50 42			185.000,00		
4 4 90 51			6.760.090,00		
4 4 90 52			762.391,00		
TOTAL			13.649.226,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272			4.964.040,00		
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	01	3	4.964.040,00		
13.391.1215.5737			795.542,00		
RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO	01	3	795.542,00		
13.392.1201.2626			7.033.354,00		
IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS DE CULTURA 4.0	01	3	1.119.554,00		
	01	4	5.913.800,00		
13.392.1201.5706			10.000,00		
DESENV. SETORIAL, ESTUDOS IMPACTO E DE	01	4	10.000,00		

13.392.1201.5714	FÁBRICAS DE CULTURA	01	4	515.397,00
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DIF. CU	01	4	330.893,00
TOTAL				13.649.226,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
TOTAL	01	3	8.002.481,00		
DEZEMBRO			8.002.481,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
TOTAL	01	4	8.002.481,00		
DEZEMBRO			8.002.481,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13			8.685.186,00	8.685.186,00
17286	28	5		4.964.040,00	4.964.040,00
TOTAL GERAL				13.649.226,00	13.649.226,00

DECRETO Nº 66.358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.005.174.751,00 (Hum bilhão, cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 1 91 11			208.936.233,00		
3 1 91 11			208.936.233,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		208.936.233,00		
TOTAL	01		208.936.233,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.9002			208.936.233,00		
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.	01	1	208.936.233,00		
TOTAL			208.936.233,00		
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11			245.901.005,00		
3 1 90 11			282.246.518,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		245.901.005,00		
3 3 90 30			282.246.518,00		
3 3 90 30			211.522.998,00		
MATERIAL DE CONSUMO	01		211.522.998,00		
4 4 90 51			739.670.521,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		739.670.521,00		
TOTAL	01		739.670.521,00		
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04		120.908,00		
3 3 90 30			4.061.268,00		
3 3 90 30			50.235.704,00		
MATERIAL DE CONSUMO	04		50.235.704,00		
4 4 90 51			54.417.880,00		
4 4 90 51			1.862.689,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	05		1.862.689,00		
4 4 90 51			286.850,00		
4 4 90 51			286.850,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	44		286.850,00		
TOTAL	44		286.850,00		
3 3 90 30			578,00		
3 3 90 30			578,00		
MATERIAL DE CONSUMO	45		578,00		
TOTAL	45		578,00		
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	81		208.936.233,00		
TOTAL	81		208.936.233,00		
TOTAL GERAL			1.005.174.751,00		

10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	81	1	133.998.689,00
10.302.0930.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO	81	1	74.937.544,00
		04	3	3.547.422,00
		04	4	843.131,00
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR	01	1	676.917.280,00
		01	1	137.394.316,00
		01	3	282.246.518,00
		01	4	210.330.560,00
		04	4	46.945.886,00
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	04	3	4.400,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD	04	4	1.720.494,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	01	1	98.051.595,00
		01	1	97.383.130,00
		04	4	668.465,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	04	3	2.658.985,00
		05	4	1.862.689,00
		05	3	509.446,00
		05	4	1.862.689,00
		04	4	286.850,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	04	4	57.728,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS	01	1	2.278.524,00
		01	1	1.756.367,00
		01	4	522.157,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNI	01	1	10.158.959,00
		01	1	9.367.192,00
		04	1	120.908,00
		45	3	578,00
		01	4	670.281,00
TOTAL				1.005.174.751,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 91 30			1		